



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

publicado o presente ato em: 08/11/2021
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Decreto nº D/4.826/2021, de 08 de novembro de 2021.

Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

Tarcílio Secco, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco-SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE) e da Lei nº 1.724/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a **IV Conferência Municipal de Educação** preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2021, de forma virtual, com o tema **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º A **Conferência Municipal de Educação** é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenados por comissão, com representantes do Conselho Municipal de Educação de Presidente Castello Branco-SC.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas no documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Etapa Regional da CONAE.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Educação com atribuições de Fórum Permanente, terão a atribuição de coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, mobilizando e articulando a participação dos segmentos da educação;

Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- II. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

1. Ediane Zanesco
2. Lucimara Frigo Machado
3. Fernanda Miotto Perondi

§ 2º Ficam nomeados para a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

1. Clauci Corradi Zanesco
2. Marli Raaber
3. Raqueli Mores de Oliveira

§ 3º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:

- I) Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III) Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;
- IV) Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação/SC o calendário e a programação da Conferência através do preenchimento do





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

“Formulário” na página da IV CONAE/SC 2021-2022, endereço <https://abre.ai/conaesc>;

V) Realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da IV CONAE (2021-2022), assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

VI) Garantir acessibilidade e condições de participação às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão de todos nas etapas da IV CONAE/SC 2021-2022.

§ 4º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:

I) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

II) Elaborar Regimento Interno para a aprovação na Conferência;

III) Sistematizar as emendas aprovadas na Plenária Final da Conferência Municipal; e,

IV) Elaborar relatório final da IV CONAE Municipal que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Regional, por meio eletrônico, de acordo com orientações e deliberações do Fórum Estadual de Educação (FEE).

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC

Tarcilio Secco

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 08/11/2021, na forma da L. O. M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

